

PORTARIA Nº. 31/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

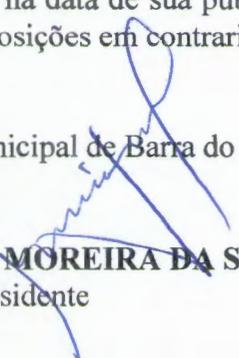
MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do
Município.....

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a prorrogação da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor **ANTONIO GOMES PINHEIRO**, matrícula 240 por um período de mais 06 (seis) meses.

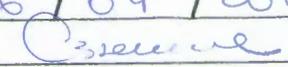
Art.2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/18, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de abril de 2.018


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Esta Portaria foi registrada no
livro próprio e publicada no
mural da Câmara Municipal

Em 16 / 04 / 2018


Cilma Balbino de Sousa

Barra do Garças, 09 de março de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
78.600-000 – Barra do Garças – MT

Assunto: Requerimento de Prorrogação de Licença do Serviço Público para tratar de interesses particulares

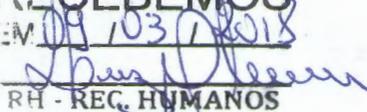
Senhor Presidente,

Eu **Antonio Gomes Pinheiro**, brasileiro, casado, funcionário público municipal lotado na Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, matrícula nº 240, portador Registro Geral nº 15579166 / SSP/MT, e no CPF nº 010.710.701-50, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Martins, nº 599, Bairro Pitaluga, Barra do Garças, MT, venho por meio deste, com fulcro no artigo 81 § 2º da Lei Complementar Municipal nº 003 de 04 de dezembro de 1991, **requerer seja prorrogada, a partir do dia 31 de março de 2018, por um período de mais 06 (seis) meses. a Licença não remunerada que venho usufruindo** afim de que, afastado do exercício de minhas funções possa **tratar de interesses particulares.**

Termos em que peço deferimento.

Respeitosamente


Antonio Gomes Pinheiro
Servidor público Municipal
Matricula nº 240

RECEBEMOS
EM 09/03/2018

RH - REC. HUMANOS